Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

Decreto Orçamentário Nº 075 - A/2021, de 1 de Julho de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento do Instituto de Previdência de Cachoeira do Arari e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Cachoeira do Arari**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **6** da Lei Municipal Nº **148/2020** de **07/12/2020**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA CRÉDITO (R\$)

07.01 - Instituto Próprio de Previdência Social

09.122.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMCA

0850 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

9.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 9.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 9.000,00

Total: (R\$) 9.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - Instituto Próprio de Previdência Social	
0701-09.122.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMCA	
0840 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	
14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	9.000,00
Total Anulação: (R\$)	9.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeira do Arari, 1 de Julho de 2021

Antônio Augusto Figueiredo Athar Prefeito Municipal de Cachoeira do Ararí/Pa